



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.958, de 13 de Maio de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE TRÊS COROAS A EXCLUIR UM CARGO EFETIVO DE MÉDICO PEDIATRA 40HS E CRIAR QUATRO CARGOS EFETIVOS DE MÉDICO PEDIATRA 10HS TODAS NA LEI Nº 3.150, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a excluir um cargo efetivo de Médico Pediatra 40 horas da tabela constante no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.150 de 20 de dezembro de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de Cargos</i>	<i>Padrão</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>Médico Pediatra – 40 horas</i>	<i>1</i>	<i>18</i>

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a incluir na tabela constante no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.150 de 20 de dezembro de 2011, a denominação do cargo efetivo Médico Pediatra – 10 horas, criar quatro cargos padrão 25, cujas atribuições constam no Anexo I desta Lei, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de Cargos</i>	<i>Padrão</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>Médico Pediatra – 10 horas</i>	<i>4</i>	<i>25</i>

Art. 3º - As atribuições do cargo de Médico Pediatra - 10 horas constam no Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Recebido em: 14/05/2020

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2856 - 4/1

Página 1 de 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Art. 4º - Para os fins desta Lei utilizar-se-á a(s) seguinte(s) doação(ões) orçamentária(s):

07.01 – 2030 – 31.90.11 – 31.91.13

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 13 de maio de 2020.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

Orlando Teixeira Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA 10 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 25

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, dentro da sua especialidade médica através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico;
- b) Descrição Analítica: Atender crianças que necessitam dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando for o caso; examinar periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; realizar procedimentos ambulatoriais, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 10 horas;
- b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento são obrigações do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Habilitação legal para exercer a Profissão de Médico Pediatra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.958, de 13 de Maio de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE TRÊS COROAS A EXCLUIR UM CARGO EFETIVO DE MÉDICO PEDIATRA 40HS E CRIAR QUATRO CARGOS EFETIVOS DE MÉDICO PEDIATRA 10HS TODAS NA LEI Nº 3.150, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, solicitar a criação do Cargo de **Médico Pediatra 10h**. Tal reivindicação é em decorrência da dificuldade de contratação de médico, nesta especialidade, com carga horária de 20h e de 40h.

Estamos com a vaga aberta, de Médico Pediatra 10h desde março 2020 com edital para contratações temporárias, sem inscritos. No último Concurso Público 001/2019 não restaram aprovados.

A impossibilidade de contratação do médico Pediatra acarreta um acúmulo de solicitação de consultas médicas, aumentando a angústia dos pacientes.

Pelo exposto, aguardamos o pronunciamento favorável desta Casa Legislativa à proposição em tela e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA
GASTOS COM PESSOAL nº 008 -2020**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

FINALIDADE: Destina-se à criação de 4 cargos de Médico Pediatra 10h e a exclusão de 1 cargo de Médico Pediatra 40h.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1) Receita Corrente Líquida anterior – Exercício 2019	78.376.365,86
2) Gasto de Pessoal Total – Exercício 2019	37.499.675,89
3) Percentual de comprometimento da RCL com Pessoal – Exercício 2019	47,85%
4) Receita Corrente Líquida atual, período MAI/19 a ABR/20.	78.245.696,70
5) Gasto Total Atual com Pessoal, período MAI/19 a ABR/20	37.961.232,13
6) Aumento Proposto	5.248,17
7) Gasto total projetado com o aumento proposto	37.966.480,30
8) Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal	48,52%
9) Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto no Exercício de 2020	48,52%
10) Resultado do Impacto, temos:	--- X ---
a. (Atende ou não atende) ao exigido pelo Artigo 20 Inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.	ATENDE
b. (Atende ou não atende) ao exigido pelo Artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Artigo 20 Inciso III, sendo 51,3% para o Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.	ATENDE

Três Coroas, 06 de maio de 2020.

06/05/2020

X Juarês Luís da Silva

CONTADOR

Assinado por: JUARES LUIS DA SILVA:66496349053



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO
Integra o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 008/2020.

Cargo	ATUAL				PROPOSTO				IMPACTO NA FOLHA			
	Despesa Pessoal		Contribuição Patronal		Despesa Pessoal		Contribuição Patronal		Despesa Pessoal		Contribuição Patronal	
	Valor Mensal	Valor no Ano	Valor Mensal	Valor no Ano	Valor Mensal	Valor no Ano	Valor Mensal	Valor no Ano	Valor Mensal	Valor no Ano	Valor Mensal	Valor no Ano
Exclusão de 1 cargo Médico Pediatra 40h	27.757,95	194.305,65	4.226,36	29.584,52	13.878,87	97.152,09	2.113,18	14.792,26	-13.879,08	-129.491,82	-2.113,18	-19.715,97
Criação de 4 cargos Médico Pediatra 10h	0,00	0,00	0,00	0,00	18.513,43	129.594,01	2.727,00	19.089,00	18.513,43	172.730,30	2.727,00	25.442,91
	27.757,95	194.305,65	4.226,36	29.584,52	32.392,30	226.746,10	4.840,18	33.881,26	4.634,35	43.238,49	613,82	5.726,94

MENSAL	5.248,17
TOTAL	48.965,43

Três Coroas, 06 de maio de 2020.

06/05/2020

X Juarés Luís da Silva

CONTADOR
Assinado por: JUARES LUIS DA SILVA:66496349053



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO REF. A AUMENTO/CRIAÇÃO/EXTINÇÃO DE CARGOS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

CARGO EFETIVO - CRIAÇÃO DE CARGO

MÉDICO PEDIATRA - 10 HS

PADRÃO: 25
COEFICIENTE: 20,14 VENCIMENTO INICIAL
QUANTIDADE DE CARGOS: 4 VALOR UNITÁRIO: 3.949,05

Valor do Salário Mensal	15.796,20
Insalubridade - 20%	865,88
Valor 13° - Mensal	1.388,51
Valor 1/3 Férias - Mensal (30 dias)	462,84
Abono de Férias (10 dias)	0,00
1/3 sobre Abono de Férias	0,00
Valor FAPS - (PATRONAL) Mensal (15,87%)	2.727,21
Total Mensal.....	21.240,64

Valor acrescido mensalmente 21.240,64

CARGO EFETIVO - REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGOS

MÉDICO PEDIATRA - 40 HS

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - 40 HS
PADRÃO: 18
COEFICIENTE: 62,60 VENCIMENTO INICIAL
QUANTIDADE DE CARGOS: 1 VALOR UNITÁRIO: 12.274,61

Valor do Salário Mensal	12.274,61
Insalubridade - 20%	216,47
Valor 13° - Mensal	1.040,92
Valor 1/3 Férias - Mensal (30 dias)	346,97
Abono de Férias (10 dias)	0,00
1/3 sobre Abono de Férias	0,00
Valor FAPS - (PATRONAL) Mensal (15,87%)	2.113,18
Total Mensal.....	15.992,15

Valor mensal atual 31.984,31

Valor com a alteração do coeficiente 15.992,15

Valor acrescido mensalmente -15.992,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS	ÓRGÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0040 – ASPS	07.01	10	301	0107	2030	319011
0040 – ASPS	07.01	10	301	0107	2030	319113

Três Coroas, 06 de maio de 2020.

06/05/2020

X Juarês Luís da Silva

CONTADOR
Assinado por: JUARES LUIS DA SILVA:66496349053



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
2030 - 319011 - Pessoal e Encargos			
	2020	2021	2022
Orçamento total provável	XXX	4.028.750,00	4.431.625,00
Dotação orçamentária atualizada	3.662.500,00	XXX	XXX
Liquidado no exercício	1.323.327,65	XXX	XXX
Reservado para empenho	XXX	XXX	XXX
Comprometido com outros impactos	XXX	XXX	XXX
Reserva de contingência	XXX	XXX	XXX
Comprometido com programas PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Valor da operação	43.238,49	47.562,34	52.318,57
SALDO LIVRE RESULTANTE	2.295.933,86	3.981.187,66	4.379.306,43

IMPACTO FINANCEIRO			
2030 - 319011 - Pessoal e Encargos			
	2020	2021	2022
Arrecadação total projetada	3.662.500,00	4.028.750,00	4.431.625,00
Receita reestimada a maior	XXX	XXX	XXX
Receita reestimada a menor	XXX	XXX	XXX
Reserva de contingência	XXX	XXX	XXX
Saldo N/Empenhado custo administração	XXX	XXX	XXX
Saldo N/Empenhado Programa PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Comprometido com outros impactos	XXX	XXX	XXX
Comprometido programa PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Liquidado no exercício	1.323.327,65	XXX	XXX
Reservado para empenho	XXX	XXX	XXX
Valor da operação	43.238,49	47.562,34	52.318,57
SALDO LIVRE RESULTANTE	2.295.933,86	3.981.187,66	4.379.306,43

Três Coroas, 06 de maio de 2020

06/05/2020

X Juarês Luís da Silva

CONTADOR

Assinado por: JUARES LUIS DA SILVA:66496349053



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
2030 - 319113 - Obrigações Patronais			
	2020	2021	2022
Orçamento total provável	XXX	445.500,00	490.050,00
Dotação orçamentária atualizada	405.000,00	XXX	XXX
Liquidado no exercício	159.877,04	XXX	XXX
Reservado para empenho	XXX	XXX	XXX
Comprometido com outros impactos	XXX	XXX	XXX
Reserva de contingência	XXX	XXX	XXX
Comprometido com programas PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Valor da operação	5.726,94	6.299,63	6.929,60
SALDO LIVRE RESULTANTE	239.396,02	439.200,37	483.120,40

IMPACTO FINANCEIRO			
2030 - 319113 - Obrigações Patronais			
	2020	2021	2022
Arrecadação total projetada	405.000,00	445.500,00	490.050,00
Receita reestimada a maior	XXX	XXX	XXX
Receita reestimada a menor	XXX	XXX	XXX
Reserva de contingência	XXX	XXX	XXX
Saldo N/Empenhado custo administração	XXX	XXX	XXX
Saldo N/Empenhado Programa PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Comprometido com outros impactos	XXX	XXX	XXX
Comprometido programa PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Liquidado no exercício	159.877,04	XXX	XXX
Reservado para empenho	XXX	XXX	XXX
Valor da operação	5.726,94	6.299,63	6.929,60
SALDO LIVRE RESULTANTE	239.396,02	439.200,37	483.120,40

Três Coroas, 06 de maio de 2020

06/05/2020

X Juarês Luís da Silva

CONTADOR

Assinado por: JUARES LUIS DA SILVA:66496349053



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

CONCLUSÃO

1) Obrigações Constitucionais:

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Não atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando a autorização no art. 55 da Lei Municipal nº 3.951 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Não atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

2) Impacto Gasto de Pessoal / Receita Corrente Líquida

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3) Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4) Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Três Coroas, 06 de maio de 2020.

06/05/2020

X Juarês Luís da Silva

CONTADOR

Assinado por: JUARES LUIS DA SILVA:66496349053



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

PARECER DO CONTADOR MUNICIPAL

AO ORDENADOR DE DESPESA

Ilmo. Sr.

Prefeito Municipal

PARECER

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, sem ressalvas.

Três Coroas, 06 de maio de 2020.

06/05/2020

X Juarês Luís da Silva

CONTADOR

Assinado por: JUARES LUIS DA SILVA:66496349053

Juarês Luís da Silva

CRC-RS 60.255

Contador Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ORLANDO TEIXEIRA DO SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 008/2020 datado de 06/05/2020, **DECLARO** existirem recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Projeto de Lei, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Três Coroas, 06 de maio de 2020.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

AO
SERVIÇO